

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMPRA AQUI E CURTE LÁ: PLRS 2026

A presente promoção foi idealizada pelo Pedro Leopoldo Rodeio Show 2026, responsável pela cessão gratuita dos prêmios destinados aos sorteios, sem qualquer ônus aos lojistas participantes, com o objetivo de fortalecer o comércio local, movimentar a cadeia produtiva do município e promover a integração entre o evento e a comunidade.

A campanha é promovida de forma coletiva pelos estabelecimentos comerciais aderentes, com coordenação operacional da Associação Comercial e da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), não se caracterizando como promoção individual de qualquer entidade específica.

Cada estabelecimento participante é responsável pelas práticas comerciais adotadas em seu ponto de venda, nos limites deste regulamento.

### 1. OBJETIVO

A promoção "**COMPRA AQUI E CURTE LÁ: PLRS 2026**" tem por objetivo fortalecer o comércio local, fomentar a economia do município e promover a integração entre consumidores, lojistas e o **Pedro Leopoldo Rodeio Show 2026**.

#### Constituem finalidades específicas da presente campanha:

- Incentivar e impulsionar as compras no comércio local de Pedro Leopoldo, estimulando o desenvolvimento econômico e a valorização dos empreendedores da cidade;
- Reconhecer, prestigiar e fortalecer os lojistas participantes, promovendo maior visibilidade às empresas que contribuem para o crescimento do município
- Proporcionar aos consumidores locais uma experiência única e exclusiva no Pedro Leopoldo Rodeio Show 2026, aproximando o público de um evento de grande relevância cultural, social e de entretenimento;

### 2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A promoção será válida de **23 de abril de 2026 a 31 de maio de 2026**, até às 23h59 (horário de Brasília).

- Serão considerados válidos, para fins de participação, exclusivamente os cadastros de cupons realizados dentro do período de vigência ora estipulado;
- Após o encerramento, não serão aceitos novos cadastros, inclusões, alterações, retificações ou validações de cupons, ainda que decorrentes de atraso, indisponibilidade de acesso, falha de conexão, erro de preenchimento ou qualquer outro motivo alheio à organização;

### 3. COMO PARTICIPAR

Para participar, o cliente deverá realizar compras nas lojas participantes, identificadas com a comunicação oficial da campanha.

#### Regras:

- A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras realizadas em um mesmo estabelecimento participante, o cliente terá direito a 1 (um) cupom;
- Será permitido o limite máximo de 10 (dez) cupons por compra realizada;
- Compras realizadas em estabelecimentos distintos serão consideradas de forma independente, podendo o mesmo participante acumular cupons oriundos de diferentes lojas ao longo do período da promoção;
- Valores inferiores a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) não serão acumulados para fins de concessão de cupons;
- Cada cupom possui numeração única e é válido para uma única participação.

A distribuição dos cupons é de responsabilidade de cada estabelecimento participante, devendo observar os critérios deste regulamento.

A organização não se responsabiliza por práticas comerciais individuais dos lojistas que estejam em desacordo com este regulamento.

### 4. CADASTRO DOS CUPONS

Para validar sua participação, o consumidor deverá acessar o site [www.plrs.com.br](http://www.plrs.com.br), por meio do QR Code disponível no cupom, e realizar seu cadastro.

#### Primeiro acesso:

No primeiro cadastro, o participante deverá preencher corretamente todos os seguintes dados:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Gênero;
- CPF;
- Telefone/WhatsApp;
- E-mail;
- CEP;
- Cidade;
- Estado;
- Número do cupom.

#### Cadastros posteriores:

Após a realização do primeiro cadastro, o participante poderá cadastrar novos cupons informando apenas:

- CPF;
- Número do cupom.

A participação será considerada válida somente após o correto preenchimento dos dados solicitados em cada etapa.

O participante é responsável pela veracidade e atualização de suas informações cadastrais, sendo certo que inconsistências ou dados incorretos poderão resultar na desclassificação.

#### Proteção de Dados

Ao participar, o consumidor declara ciência e concordância com a Política de Privacidade disponível no site <https://plrs.com.br/politica-de-privacidade/>

Autoriza, ainda, o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), inclusive para fins de execução da campanha e envio de comunicações relacionadas ao Pedro Leopoldo Rodeio Show.

### 5. SEGURANÇA DOS CUPONS

- Todos os cupons possuem numeração única vinculada às lojas participantes;
- Cada loja recebe lote exclusivo de cupons para controle.

#### Não serão aceitos:

- Cupons duplicados ou falsificados;
- Cadastros em duplicidade.

Indícios de fraude implicará desclassificação imediata.

### 6. IMPEDIMENTOS

#### Não poderão participar:

- Proprietários, sócios e responsáveis legais das lojas participantes;
- Colaboradores envolvidos na organização;
- Membros da comissão organizadora.

Menores de idade poderão participar, desde que representados por seus responsáveis legais, que responderão pelo cumprimento das condições do prêmio e regras do evento

### 7. SORTEIO

O sorteio será realizado em **01 de junho de 2026**, às 12h, no Parque da Música, localizado na Avenida Via Norte, nº 2752, Parque Andara, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33251-454.

A seleção será realizada por meio eletrônico, com controle e registros auditáveis, garantindo transparência e segurança.

Serão realizados **10 (dez) sorteios**, conforme premiação definida.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez. Caso seja sorteado novamente, será realizado novo sorteio.

A organização não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidade de sistema ou problemas de conexão que impeçam a participação.

### 8. PRÊMIOS

Serão disponibilizados, a título de **cortesia promocional, 10 (dez) prêmios**, cada um composto por:

- 1 (um) acesso individual ao camarim do artista**, condicionado à autorização e disponibilidade da produção artística;
- 1 (um) ingresso individual para o evento**, sendo destinado ao **Camarote Infinity para maiores de 18 (dezoito) anos ou ao Camarote AlaVip para menores de idade**, observadas as regras de acesso vigentes do evento.

#### Ordem dos sorteios:

- Menos é Mais (Show dia 05/06/2026);
- Menos é Mais (Show dia 05/06/2026);
- Maiara & Maraisa (Show dia 06/06/2026);
- Maiara & Maraisa (Show dia 06/06/2026);
- Chitãozinho & Xororó (Show dia 06/06/2026);
- Chitãozinho & Xororó (Show dia 06/06/2026);
- Panda (Show dia 06/06/2026);
- Panda (Show dia 06/06/2026);
- Zé Neto & Cristiano (Show dia 12/06/2026);
- Zé Neto & Cristiano (Show dia 12/06/2026);

#### Disposições Gerais e Condições de Uso do Prêmio

Os acessos e ingressos objeto desta promoção são concedidos em caráter de **doação promocional e não onerosa**, não sendo passíveis de conversão em dinheiro, transferência, substituição ou troca por qualquer outro benefício.

O ganhador deverá observar, de forma rigorosa, **todos os horários, orientações, protocolos de acesso e instruções previamente estabelecidos pela organização do evento e pela produção do artista**.

O não comparecimento no horário designado, o atraso, ou descumprimento das instruções recebidas, bem como qualquer falha relacionada à apresentação, identificação, deslocamento ou permanência no local, implicará a **perda automática e irrevogável do prêmio**, sem direito a remarcação, substituição, compensação ou indenização de qualquer natureza.

A **logística de deslocamento, chegada e acesso ao evento, estadia, alimentação, transporte e quaisquer despesas correlatas são de inteira e exclusiva responsabilidade do ganhador**, que deverá assegurar previamente todos os meios necessários ao cumprimento dos horários e condições informadas.

A organização não se responsabiliza por atrasos, perdas de horário, falhas de transporte, ausência de documentação, impossibilidade de acesso decorrente de responsabilidade do ganhador ou qualquer outro fato que inviabilize a fruição do prêmio por culpa exclusiva ou concorrente deste.

#### Do Acesso ao Camarim

O acesso ao camarim constitui benefício **condicionado à autorização expressa da produção do artista**, podendo sofrer alterações, restrições, cancelamento ou até mesmo indisponibilidade, em razão de questões técnicas, operacionais, logísticas, contratuais, de segurança ou de agenda.

A eventual **não realização do encontro com o artista**, por decisão da produção, mudanças de agenda, atrasos, intercorrências técnicas ou determinações internas do evento, **não ensejará qualquer obrigação de compensação, substituição, indenização ou reagendamento por parte da organização**.

O prêmio é **estritamente individual**, não sendo permitida a entrada de acompanhantes, salvo disposição expressa e formal da organização.

### 9. VALIDAÇÃO E CONTATO

- O ganhador será contatado via telefone informado no cadastro;
- Após o contato, terá 24 horas para responder e validar seus dados;
- A não resposta, inconsistência de dados ou irregularidade implicará desclassificação;
- A divulgação do ganhador ocorrerá após validação.

Reclamações deverão ser feitas em até **24 horas** após a divulgação do resultado.

### 10. USO DE IMAGEM

Ao participar da presente promoção, o consumidor autoriza, de forma gratuita, expressa e por prazo indeterminado, a utilização de seu nome, imagem, voz e demais elementos de identificação pessoal, exclusivamente para fins de divulgação institucional, publicitária e promocional relacionados à campanha, ao sorteio e aos seus resultados.

A referida autorização abrange a veiculação nos canais oficiais da organização, incluindo, sem limitação, redes sociais, site institucional, materiais impressos, peças publicitárias, releases, vídeos, fotografias e demais meios de comunicação, físicos ou digitais.

A utilização prevista neste item não gerará ao participante qualquer ônus, remuneração, indenização, compensação financeira ou direito de natureza patrimonial.

O uso da imagem e do nome deverá observar os limites da finalidade promocional e institucional da campanha, em conformidade com a legislação aplicável.

### 11. DIVULGAÇÃO

A divulgação da presente promoção será de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais aderentes, cabendo a cada lojista promover ampla publicidade da campanha em seus respectivos pontos de venda, canais digitais, redes sociais e demais meios de comunicação que entender pertinentes, observadas as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

O Pedro Leopoldo Rodeio Show 2026 disponibilizará as peças publicitárias oficiais da campanha, incluindo, sem limitação, identidade visual, artes para cartazes, modelos de cupons e materiais para divulgação em redes sociais.

A produção, impressão, reprodução, instalação e veiculação de todo o material promocional destinado à divulgação da campanha ficará sob a responsabilidade exclusiva de cada estabelecimento participante, às suas expensas.

Todas as peças publicitárias deverão observar rigorosamente a identidade visual oficial da campanha, sendo vedadas alterações sem prévia autorização da organização.

### 12. CUSTOS E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Os custos operacionais e promocionais da campanha serão integralmente suportados pelos estabelecimentos comerciais participantes, incluindo, sem limitação, despesas com divulgação, impressão de materiais, comunicação visual e demais ações necessárias à execução da promoção.

O pagamento, controle e distribuição dos cupons promocionais ficarão sob a responsabilidade da Associação Comercial e da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

Ressalta-se que os prêmios objeto dos sorteios serão cedidos gratuitamente pelo Pedro Leopoldo Rodeio Show 2026, sem qualquer repasse de custo aos lojistas aderentes.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na presente promoção implica a leitura, ciência, compreensão e aceitação plena, integral e irrestrita de todos os termos, condições e disposições constantes neste regulamento.

O participante declara estar ciente de que o descumprimento de qualquer cláusula, requisito ou condição aqui estabelecida poderá ensejar sua imediata desclassificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Os casos omissos, situações excepcionais, dúvidas interpretativas ou hipóteses não expressamente previstas neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela comissão organizadora, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e finalidade da promoção.

As decisões da comissão organizadora terão caráter final, definitivo e vinculante, não cabendo contestação, recurso, indenização ou reclamação, ressalvados os direitos legalmente assegurados.

Este regulamento tem por finalidade assegurar a transparência, a segurança jurídica, a lisura do processo promocional e o integral cumprimento da legislação aplicável, resguardando os direitos dos participantes e, especialmente, a proteção institucional e operacional dos realizadores.

A organização reserva-se o direito de adotar todas as medidas necessárias à preservação da integridade da promoção, inclusive suspensão, revisão de resultados, desclassificação de participantes e adoção de providências administrativas e legais, sempre que constatada irregularidade, fraude, má-fé ou risco ao regular andamento da campanha.

Apoio:



[www.plrs.com.br](http://www.plrs.com.br)